

PROC. ADMINISTRATIVO 26.789/2022  
PROC. LICITATÓRIO 002/2023  
MODO DE DISPUTA FECHADO 002/2023  
TERMO DE CONTRATO 014/2023

Sol. 8736

**Termo Aditivo 029/2023**

Termo aditivo ao contrato 014/2023 Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon, nº 400-B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita nº CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, designada como CONTRATANTE, e de outro lado, CONSTRUTORA ENGECAD LTDA-EPP, estabelecida na rua Vereador Decio Nicolay 125- Quitandinha/ – Petrópolis/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.931/0001-10, neste ato representada por Cláudio Mills de Carvalho, brasileiro, engenheiro Civil, portador da C.I. nº 0760338-8, C.PF nº 996.669.017-49, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento a readequação dos serviços originalmente contratados aos efetivamente necessários, conforme planilha de rerratificação que é parte integrante do presente Termo Aditivo, referentes dos serviços de reforma e adaptação de imóvel para instalação do PSF Castelo São Manoel- Petrópolis

**1.2- Do Local de Execução , Descritivo dos Serviços e Condições )**

**1.2.1-Reforma e adaptação de imóvel localizado à Rua Martinho José Santana- s/nº  
Castelo São Manoel/Petrópolis-RJ  
CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento )**

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 81-VI § 1º da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar em 49,22% o quantitativo do contrato em razão da necessidade de readequação do projeto inicial de acordo com a planilha de rerratficação anexada ao processo, mantendo todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Juridica e ratificação pelo Diretor Presidente

**CLÁUSULA TERCEIRA: ( Dos quantitativos e dos valores)**

3.1- Ficam alterados os quantitativos e o prazo para readequação do projeto, sendo o valor estimado deste aditamento em R\$ 187.053,29 ( cento e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)

**CLÁUSULA QUARTA ( Do Prazo de execução do Contrato)**

4.1- Fica aditado o prazo de execução do contrato em 90 dias .

**CLÁUSULA QUINTA ( Das demais cláusulas)**

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA ( Da autorização)**

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com o Fundo Municipal de Saude

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 ( duas)  
vias de igual teor

Petrópolis, 27 de Julho de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA